



INDICAÇÃO

Sugere a imediata execução, fiscalização e apresentação de plano de ação para cumprimento da Lei Municipal nº 1.610, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a responsabilização de tutores de animais soltos em vias públicas no Município de Itatiaia.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, com urgência, por meio das Secretarias competentes, a efetiva execução, fiscalização e cumprimento integral da Lei Municipal nº 1.610, de 30 de outubro de 2025, bem como a apresentação de plano de ação detalhado para sua implementação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar a efetividade da Lei Municipal nº 1.610/2025, que estabelece a responsabilização de tutores de animais de grande, médio e pequeno porte mantidos soltos em vias públicas, prevendo multas, apreensão e demais sanções administrativas, em consonância com a Lei Municipal nº 1.169/2021.

Apesar da clareza e relevância da legislação, observa-se a persistência de animais soltos em vias públicas no Município, situação que evidencia possível ausência ou insuficiência de fiscalização e aplicação das medidas previstas, comprometendo a eficácia da norma.

A omissão na execução da referida lei acarreta riscos concretos à população, como acidentes de trânsito, ataques a pedestres, danos ao patrimônio e problemas de saúde pública, além de expor os próprios animais a situações de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas imediatas e coordenadas por parte do Poder Executivo, incluindo:

- Intensificação das ações de fiscalização em todo o Município;
- Aplicação efetiva das penalidades previstas em lei;
- Estruturação de equipe ou força-tarefa para apreensão e manejo dos animais;
- Realização de campanhas educativas sobre guarda responsável;
- Organização de fluxo administrativo para registro, apuração e punição das infrações.

Adicionalmente, faz-se necessária a apresentação de um plano de ação formal, contendo cronograma, definição de responsabilidades entre as Secretarias envolvidas e metas de execução, garantindo transparência e acompanhamento por parte do Poder Legislativo e da população.

O cumprimento efetivo da legislação vigente é medida que se impõe, não apenas por dever legal, mas





por compromisso com a segurança pública, a ordem urbana e o bem-estar animal.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo:

- I – A imediata intensificação da fiscalização e aplicação da Lei Municipal nº 1.610/2025;
- II – A adoção de medidas administrativas concretas para sua plena execução;
- III – A apresentação, no prazo razoável, de plano de ação detalhado para implementação da referida legislação.

Plenário Walter Martins Moreira, 31 de março de 2026.

Ver. Patrick Motta
Patrick Motta Nogueira
PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003600320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Patrick Motta Nogueira** em 31/03/2026 16:28

Checksum: **C4618FF21A9CA42A2BBFA8D19C38F48DA468759F7000704732F40DDA6CF08941**

